# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>ATA № 108/2019</u> VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, homologado em 18 de junho de 2019, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.281.091/0003-45e Inscrição Estadual nº 9074313555, situada na Rua Belém, 2470, Centro, na cidade de Realeza, PR, CEP: 85770-000 neste ato representada pela senhora **CLAUDINA COMIRAN**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 867.278.009-44 e Cédula de Identidade nº. 11276461 SSP/SC, residente e domiciliada em Realeza/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender aos projetos e cursos que envolvem crianças, adolescentes, mulheres e idosos dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	20	UN	Açúcar mascave embalagem transparente devidamente lacrada e atóxica, de 01kg	santa maria	11,58	231,60
1	8	14	KG	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	cantu	16,69	233,66
1	11	18	UN	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	femila	12,63	227,34
1	15	100	KG	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	cantu	2,48	248,00
1	17	60	KG	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	cantu	2,38	142,80
1	22	750	UN	Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, Sabor De Coco, Milho, Leite Ou Chocolate Produzido A Partir De Matérias-Primas Sãs E Limpas, Sem Corante, Isenta De Matéria Terrosa, Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Aparência: Massa Bem Assada, Sem Recheio, Sem Cobertura, Não Serão Aceitos Produtos Murchos. Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Embalagens De Polietileno 330g	piccinini	4,53	3.397,50
1	23	300	UN	Biscoito salgado, tipo cracker com gergelim, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	parati	5,99	1.797,00
1	26	20	CX	Caldo de galinha. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 4 (quatro) cubos, com peso líquido aproximado de 63g	apti	2,33	46,60
1	27	10	UN	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	geriba	2,78	27,80
1	28	50	KG	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	irmaos silva	13,20	660,00
1	31	120	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente	cancao	11,80	1.416,00

		1	I	higienizada e fechada, em kg			I
1	33	45	UN	higienizada e fechada, em kg  Caixa De Chá Com No Mínimo 24g, Contendo 15 (Quinze) Sachês Envelopados Individualmente. Sabor Chá Erva Mate Tostada (Ilex Paraguariensis). O Prazo De Validade, Que Deve Estar Expresso Claramente Na Embalagem Do Produto, Deverá Ser De, No Mínimo, 01 (Um) Ano A Contar De Entrega	chileno	4,20	189,00
1	35	50	KG	Contal De Entrega  Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	cantu	3,35	167,50
1	42	10	UN	Chocolate ao Leite, barra de 1 Kg não contendo gorduras Trans., prazo de validade minimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega	castor	25,90	259,00
1	45	10	UN	Coco tipo fruta de boa qualidade, sem rachaduras ou manchasnão estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; tamanho médio	cantu	6,80	68,00
1	47	15	UN	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	incas	3,14	47,10
1	48	80	KG	Costelinha Suína – cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada	frigovel	11,48	918,40
1	55	25	UN	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	difruti	6,88	172,00
1	57	15	UN	Erva doce, embalagem 40 a 60g	incas	5,99	89,85
1	64	50	UN	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e acido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg,não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	dalla	11,90	595,00
1	66	5	KG	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primaria: sacos de papel de 1kg. Prazo mínimo de validade: 6 meses	qbacana	4,15	20,75
1	67	10	KG	Farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	dalla	2,30	23,00
1	68	25	UN	Farofa de mandioca pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo de validade 4 meses, embalagem com 500g.	amafil	5,70	142,50
1	69	25	UN	Farofa pronta de milho, pacote metalizado contendo 500g	amafil	5,80	145,00
1	72	15	UN	Fermento biológico, seco, instantâneo, para fermentação. composto de sacchrmyces ceravisae e agente de reidratação. pacote de 125g.	apti	7,50	112,50
1	77	22	UN	Goiabada embalada a vácuo, embalagem contendo 400g	fugini	2,68	58,96
1	80	10	UN	CATCHUP, de primeira qualidade, produzido com alta concentração de tomates, em caixa tetra pak ou pote de proximadamente 400gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	predilecta	7,10	71,00
1	82	50	UN	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	mococa	3,79	189,50
1	84	850	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	latco	2,92	2.482,00
1	88	40	UN	Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	piccinini	5,00	200,00
1	89	20	UN	Maionese, tipo tradicional, composta a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias, cremosa. Embalagem, tipo bisnaga contendo 200gramas	fugini	2,05	41,00

1	93	10	UN	Manjericão tipo desidratado, embalagem contendo15g	incas	2,65	26,50
1	95	20	UN	Milho verde em conserva (agua, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g	fugini	2,25	45,00
1	96	5	FRA	Mostarda de primeira qualidade, tipo bisnaga de 190g	fugini	4,90	24,50
1	100	30	UN	Orégano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	incas	4,70	141,00
1	102	10	PC	Pirulitos sabores sortidos de iogurte com frutas: abacaxi, morango, pêssego e framboesa coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten, embalagem contendo 50unidades.	tofano	7,72	77,20
1	105	100	KG	Pão tipo cachorro quente, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	da casa	4,65	465,00
1	112	15	UN	Pimenta do reino em pó, embalagem com 50 gramas	incas	1,75	26,25
1	115	50	UN	Pó para gelatina, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem (caixa/pacote) 35gramas	apti	0,92	46,00
1	118	30	UN	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado, embalagem de 50gramas	seleti	3,78	113,40
1	126	90	KG	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	frigovel	6,65	598,50
1	132	60	KG	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	cantu	4,00	240,00

#### TOTAL PARA A DETENTORA DA ATA

CLAUDINA COMIRAN ME	R\$ 16.223.71

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- **3.1.2** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- **3.1.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.1.4** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- **3.2** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **25/2019**.
- **3.3** Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **25/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.4** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **25/2019**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **4.1.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Ação Social de forma parcelada, com as quantidades definidas no ato do pedido que será sempre mediante autorização de compra/Empenho emitida por este Município, de acordo com a proposta da contratada.
- **4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, de boa qualidade e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, exceto para aqueles que exigem menos prazo de validade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município ou posteriormente quando a qualidade do produto estiver comprometida.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **5.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2 Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:
- **5.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;
- **5.3** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- **6.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **6.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- **6.3 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, juntamente com as certidões de regularidade federal, FGTS e Trabalhista da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- **7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **7.3** Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para <a href="mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br">compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</a>, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- **8.2** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- i) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.
- **8.3** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- **8.5** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **8.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades:

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8 666/93
- **9.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- **9.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **9.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **10.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- **11.1** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- **11.2** Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de junho de 2019.

## JAIR STANGE MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ÓRGÃO GESTOR

CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:
Assinatura:	Assinatura: